PORTARIA Nº 118/2024 – GAB

Massapê do Piauí, 03 de agosto de 2024.

Dispõe sobre a concessão de licença maternidade a servidora municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições Legais e nos termos que dispõe a Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o requerimento e atestado médico apresentados pela servidora **LARISSA DA SILVA SOUSA,** requerendo que lhe seja concedida LICENÇA MATERNIDADE, e ainda, a previsão legal da Lei Municipal nº 111/2007;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder LICENÇA MATERNIDADE à servidora **LARISSA DA SILVA SOUSA**, inscrita no CPF sob o nº ***.431.593-**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município de Massapê do Piauí-PI, no período de 03 de agosto de 2024 à 03 de fevereiro de 2025.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Massapê do Piauí, Estado do Piauí, em 03 de agosto de 2024.

Rivaldo de Carvalho Costa
Prefeito Municipal